



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
CNPJ: 18.554.147/0001-99  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**PORTARIA Nº. 0213, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

25 / 06 / 24 Público  
Presente  
Ato: Portaria nº 0213/24  
Pires

**"AUTORIZA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SEBASTIÃO CARLOS PIRES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**SEBASTIÃO CARLOS PIRES**, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte.

**CONSIDERANDO** que o mencionado servidor requereu junto ao Departamento de Pessoal, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

A



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698  
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG  
CNPJ: 18.554.147/0001-99  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

## RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedida, Licença para tratamento de saúde ao Servidor **SEBASTIÃO CARLOS PIRES**, referente ao cargo de vigia, período compreendido entre os dias **25/06/2024** até **22/09/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 25 de junho de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina  
Prefeito Municipal  
Pirauba-MG

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
- Prefeito Municipal